



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 198 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2876

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$1.008.882,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.008.882,00

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

942	10.301.0020.2388.0000 3.1.90.04.00 059 085	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado EP. Ban. Inc. PAP 71140002 -C:5741622611	223.000,00
943	10.301.0020.2388.0000 3.1.90.11.00 059 085	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil EP. Ban. Inc. PAP 71140002 -C:5741622611	297.000,00
944	10.301.0020.2388.0000 3.1.90.16.00 059 085	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil EP. Ban. Inc. PAP 71140002 -C:5741622611	2.114,00
945	10.301.0020.2388.0000 3.1.90.13.00 059 085	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Obrigações Patronais EP. Ban. Inc. PAP 71140002 -C:5741622611	39.000,00
946	10.302.0020.2389.0000 3.3.90.39.00 059 086	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica EP.Ind. .Incr. MAC Exames-C:574692018-1	100.000,00
948	10.122.0020.1403.0000 4.4.90.52.00 055 114	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Equipamentos e Material Permanente Res.10500/25 - Pol. SES. - CTA: 19722-X	83.953,00
951	10.301.0020.2390.0000 3.3.90.30.00 055 113	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo Res.10464/25 - EP I. APS. - CTA: 19712-2	135.000,00
952	10.301.0020.2390.0000 3.3.90.39.00 055 113	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Res.10464/25 - EP I. APS. - CTA: 19712-2	128.815,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.008.882,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 198 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2876

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDÃO, 04 de dezembro de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL